

BALANCETE

374 - CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

Competência: 07/2019 Período: 01/07/2019 até 31/07/2019

Data: 31/07/2019

Pág.: 001

Rel.: Rel087

SALDO ANTERIOR.....		452.586,15
RECEITAS.....		147.697,51
	145.890,77	
Taxa Ordinária.....	143.370,00	
Juros e Multas.....	1.520,77	
Taxa de Condomínio (Acordo).....	1.000,00	
OUTRAS RECEITAS.....		1.806,74
Receitas Financeiras.....	1.806,74	
DESPESAS.....		-97.697,98
DESPESAS DE MANUTENCAO.....		4.669,21
Água e Esgoto.....	1.415,63 ✓	
Energia Elétrica.....	301,96 ✓	
Material de Limpeza e Conservação.....	942,62 ✓	
Despesa com Telefone.....	599,00 ✓	
Serviços de Limpeza e Conservação.....	810,00 ✓	
Despesas com Manut. do Sist. de Inf. do Condomínio.....	600,00 ✓	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....		58.192,31
Material de Escritório.....	277,59 ✓	
Despesas com Est. e Proj. para Reg. do Condomínio.....	12.925,00 ✓	
Despesas com Op. do Sistema de Inf. do Condomínio.....	800,00 ✓	
Seguros.....	105,03 ✓	
Prefeitura/Associações.....	390,00 ✓	
Despesas com Combustíveis.....	1.239,27 ✓	
Serviços Contábeis.....	3.496,00 ✓	
IPTU/TLP.....	414,00 ✓	
Pró-Labore.....	8.500,12 ✓	
Taxas e Emolumentos.....	422,53 ✓	
Serviços Pessoa Jurídica.....	128,00 ✓	
Infra-estrutura.....	19.500,00 ✓	
Serviços Advocatícios.....	6.910,87 ✓	
Aluguel.....	2.827,00 ✓	
Condomínio.....	241,40 ✓	
Despesas com Correios.....	15,50 ✓	
DESPESAS COM PESSOAL.....		21.692,90
Salários e Proventos.....	12.350,22 ✓	
Vale-Transporte.....	2.010,00 ✓	
Vale-Refeição.....	5.073,50 ✓	
Adiantamentos Salarial.....	193,14 ✓	
Férias.....	1.921,64 ✓	
Outras Despesas com Pessoal.....	144,40 ✓	
ENCARGOS SOCIAIS.....		11.073,35
INSS.....	7.746,55 ✓	
FGTS.....	1.143,63 ✓	
IRRF.....	2.040,22 ✓	
PIS.....	142,95 ✓	
DESPESAS FINANCEIRAS.....		2.070,21
Despesas Bancárias.....	281,10 ✓	
Despesa com Cobrança.....	1.785,03 ✓	
IR S/ Aplicações Financeiras.....	3,45 ✓	
IOF.....	0,63 ✓	
SALDO ATUAL.....		502.585,68

Demonstração do Saldo Atual:

001-CAIXA -/-

925,55

007-INVESTIMENTOS CDB/RDB-SANTANDER - 4289/13.000153-4 - PESSOA JURÍDICA

501.660,13 ✓

RODRIGUES & RODRIGUES ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
SRTVN Qd. 702 Conj. P. 2º andar Fone 3320-5733
CEP: 70.710-000 - Ass. Norte Brasília-DF FONE: (61) 3320-5733
CPC-DF 00075970 CNPJ: 02.544.241/0001-27



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONDOMÍNIO POUSADA DAS ANDORINHAS

**PARTICIPANTES: Ronaldo Vieira Machado e;
Cláudiner de Faria Pereira.**

Aos 30/09/2019 às 09:00hs reuniram-se na Sede do Condomínio Pousada das Andorinhas, sito à SMDB Conj. 12, Bloco G, Sala 213, Lago Sul, Brasília-DF. Iniciada a reunião o Sr. Ronaldo informou que ligou 02 (duas) vezes para o celular da Sra. Patrícia Rossana e não conseguiu falar, disse também que passou mensagem via Whatsapp convidando-a para reunião e não teve retorno da mesma. Informou ainda que o Condomínio disponibilizou o Balancete do mês de julho/2019 no dia 25/09/2019. Ainda com a palavra Ronaldo sugeriu que se fizesse a pauta da reunião, e que após as ponderações ficou a seguinte:

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1 – Análise das contas do Condomínio referente ao mês de julho/2019;
- 2 – Assuntos Gerais.

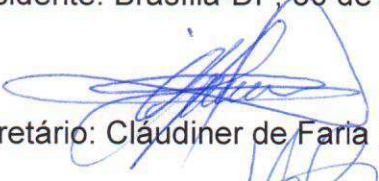
Após análise da documentação o Conselho fez as seguintes observações:

Relação de pontos de avaliação da reunião do conselho fiscal em 30/09/2019:

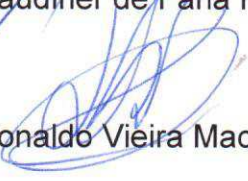
1. Recibo de pagamento da Sra. Carla Alessandra da Silva (anexo 157) consta indevidamente o timbre do Condomínio, o correto é RPA ou registro em carteira de trabalho;
2. Dr. Mário Gilberto: recibo pelo pagamento de honorários (anexo 159), solicitamos que faça constar no comprovante de pagamento pelos serviços prestados o mês de referência;
3. Pagamento à TWW do Brasil S.A somente com boleto bancário no valor de R\$ 100,10 (anexo 179/180);
4. Cópia de cheque de acordo no valor de R\$ 1.000,00 (anexo 181/184) anexado na parte de despesas, o correto é ser anexado na parte de receitas;
5. Recibo simples de pagamento do Sr. Dúlio Cesar L. de Santana sem RPA (anexo 242);
6. Contrato de prestação de serviços firmado entre o condomínio e a CMM – Prestação de Serviços, datado de primeiro de junho de 2019, não consta o valor na Cláusula Segunda, Parágrafo Único. Foram efetuados os seguintes pagamentos durante o mês de julho/2019, sem emissão de NF:
 - 6.1. Anexo nº 199 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.2. Anexo nº 239 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.3. Anexo nº 263 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00;
 - 6.4. Anexo nº 279 – recibo de pagamento no valor de R\$ 3.800,00.
7. Reembolso ao Sindico André com cupom ao consumidor final, sem constar o CNPJ do Condomínio (anexos 264 a 271);
8. Entendemos que a fiscalização e aprovação dos serviços constantes do item 6 acima, antes dos efetivos pagamentos, competem à Comissão Permanente de Obras, conforme Art. 88º da Convenção do Condomínio Pousada das Andorinhas, quando tratarem de custos efetivos de obras. Os serviços de manutenção devem ser segregados.

Item 2 – Assuntos Gerais: O Sr. Ronaldo agradeceu a disponibilidade do conselheiro Cláudiner nesta segunda-feira, pois a mesma reunião seria na quarta-feira, por motivo de viagem foi antecipada. Após ponderações ficou aprovada a data das reuniões conforme sugestão e que poderá haver alteração em virtude da ausência da Sra. Patrícia.

Sem mais nada a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho Fiscal do Condomínio Pousada das Andorinhas, cuja ata vai assinada por mim, secretário e pelo Sr. Presidente. Brasília-DF, 30 de setembro de 2019.



Secretário: Cláudiner de Faria Pereira



Presidente: Ronaldo Vieira Machado

Recebido em 30/09/2019
Elisabete da Costa Jesus Mendes
Juiz Mirim Nunes.

Os membros do Conselho Fiscal e/ou Consultivo deste Condomínio, tendo analisado as contas e os documentos apresentados pelo Síndico(a), emitem o seguinte parecer referente ao período acima:

André Luiz Silva de Moura

Síndico
ANDRÉ LUIZ SILVA DE MOURA
CJ13LT21

Director Financeiro
HAMILTON LACERDA ALVES

Aprovado com as ressalvas constantes da Ata da Reunião do Conselho Fiscal datada de 30/09/2019, por Protocolada junto a Administração do condomínio.

Conselheiro 1
CLAUDINEY DE FÁRIA PEREIRA
CJ14LT03

Aprovado com as ressalvas constantes da Ata de Reunião do Conselho Fiscal datada de 30/09/2019, por Protocolada junto a ADM do Condomínio.

Conselheiro 2
RONALDO VIEIRA MACHADO
CJ14LT11

Conselheiro 3
PARICIA ROSSANA GOMES
CJ13LT29

Observações:

- Senhores Conselheiros: procedam a verificação dos documentos e forneçam parecer sobre os mesmos e sobre as contas, anotando observações no espaço próprio acima.
- Em caso de dúvidas esclareça-as com o Síndico.